

Santo André, 30 de janeiro de 2026.

De: Presidência

Para: Diretoria de Administração

Referencia:

Processo: nº 9365/2025

Proposição: Requisição nº 42/2025

Autoria: Osmar de Almeida

Ementa: Empresa especializada em sistema de gestão e controle de jornada.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização da Presidência

Ação Realizada: Autorizado

Descrição:

Na qualidade de ordenador da despesa, DECLARO que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de Caixa, conforme a informação da Gerência de Orçamento e Finanças (fl. 31) e reserva de dotação (fl. 206).

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, para contratação direta de empresa especializada em sistema de gestão e controle de jornada, conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos do Aviso de Contratação Direta no valor de R\$ 17.781,76 (dezesete mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); baseado no parecer do Sr. Consultor Legislativo (fls. 210/212), ratificado pela Sra. Diretora de Assuntos Jurídicos (fls. 213), e na manifestação do Sr. Diretor Geral (fls. 214/215) informando que não vislumbra óbices para a pretensa contratação.

Para prosseguimento.

Próxima Fase: Ciência e Prosseguimento - DA

Daniel Alves Evstratov

Agente Legislativo I





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Carlos Ferreira
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400350031003300330034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.